



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 027/2020 – Do Executivo – Acrescenta o nº 16 no item da Iniciativa Privada do Artigo 2º da Lei nº 4.226, de 22 de novembro de 2017, que criou o Conselho Municipal de Turismo- COMTUR, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de março de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

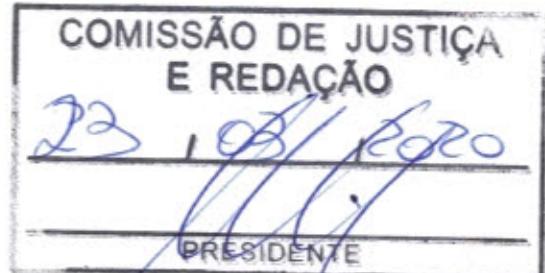
Estado de São Paulo

11 de março de 2.020

Projeto de Lei nº 027/2020

Of.GAB 119/2020

Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que acrescenta o nº 16 no item Iniciativa Privada do Artigo 2º da Lei nº 4.226, de 22 de novembro de 2.017, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

23,03,2020

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Sequência: 182 / 2020 Data/Hora: 16/03/2020 15:53	
<u>Descrição:</u>	
PROJ. LEI EXECUTIVO	
OF.GAB. N° 119/2020 PROJETO DE LEI	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Acrescenta o nº 16 no item Da Iniciativa Privada do Artigo 2º da Lei nº 4.226, de 22 de novembro de 2.017, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica acrescentado o nº 16 no item Da Iniciativa Privada do Artigo 2º da Lei nº 4.226, de 22 de novembro de 2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O COMTUR de São João da Boa Vista fica assim constituído Da Iniciativa Privada”.

16. Um representante do Entre Serras Vulcânicas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora enviamos à Câmara Municipal visa acrescentar um representante da Entre Serras Vulcânicas na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para melhor contribuir ao desenvolvimento dos trabalhos do órgão.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte (11.03.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal